



Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



INDICAÇÃO Nº 347/2025

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, **INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal a criação do programa "Auxílio do Catador", que objetiva a concessão de incentivo financeiro a catadores de materiais recicláveis no âmbito do Município de Rio das Ostras.**

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa beneficiar aqueles que, pela própria natureza do trabalho que desempenham, se destacam no município por práticas sustentáveis: os catadores de material reciclável. Trata-se de profissionais que possuem grande relevância, na medida em que são fundamentais no processo de coleta seletiva e de tratamento dos resíduos sólidos.

Pela importância do ponto de vista da sustentabilidade, o setor dos recicláveis merecia uma maior atenção das autoridades, todavia, o mesmo não acontece.

Ocorre que o preço pago aos catadores por esses materiais caiu significativamente, fazendo com que muitos deles sequer conseguem tirar o valor de 1 (um) salário-mínimo para o sustento de suas casas.

A atuação dos catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis contribui para o aumento da vida útil dos aterros sanitários e para a diminuição da demanda por recursos naturais, na medida em que abastece as indústrias recicladoras para a reinserção dos resíduos em suas ou em outras cadeias produtivas, em substituição ao uso de matérias-primas virgem.

E diante de grande importância das atividades que esses profissionais desempenham e, para que, além disso, diante das situações adversas que enfrentam diariamente no exercício da profissão, é que através desta indicação, seja criado o "Auxílio do Catador", onde se busca a valorização de uma categoria profissional tão desvalorizada.

Ante o exposto, pugna-se pela aprovação da presente indicação.

Rio das Ostras/ RJ, 20 de janeiro de 2025.

UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL
Vereador-Autor